

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.351

Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 0416 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0008.2292.0036/2021 GAB - SECULT,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Benedito Deodato da Silva Lima** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0477

**DECRETO Nº 0417 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0008.2292.0036/2021 GAB - SECULT,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de fevereiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cláudio Augusto Lobo da Silva	Coordenador/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural	CDS-3
Maria Regina dos Santos Nascimento	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0470

**DECRETO Nº 0418 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0008.2292.0036/2021 GAB - SECULT,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de fevereiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcel Costa de Queiros	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Cláudio Augusto Lobo da Silva	Gerente/Teatro das Bacabeiras/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural	CDS-2
José Eduardo Pimentel Canto	Coordenador/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural	CDS-3
Francisco Robério Jucá de Araújo	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Maria Regina dos Santos Nascimento	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Marcelo Klinger da Rocha Santos**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. FAB, 87  
Centro - SEAD  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0472

#### **DECRETO Nº 0419 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0297. 0008/2021, e

**Considerando** o teor do Edital nº 090/2020, publicado no DOE nº 7.301, de 25/11/2020, que tornou público o resultado de posse dos candidatos convocados por intermédio dos Editais nºs 076 e 078/2020,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, ex-offício, **Brena Karoline Ataide Furtado** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0466

#### **DECRETO Nº 0420 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0297. 0004/2021, e

**Considerando** o teor do Edital nº 090/2020, publicado no DOE nº 7.301, de 25/11/2020, que tornou público o resultado de posse dos candidatos convocados por intermédio dos Editais nºs 076 e 078/2020,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, ex-offício, **Luiz Hallehandre Guimarães de Oliveira** do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0467

#### **DECRETO Nº 0421 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Gabinete do Governador:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Nayara Mirla Castilho de Menezes	Assessor Técnico Nível II/ Coordenação de Articulação Institucional	CDS-2
Jorge da Silva Duarte	Responsável Técnico Nível II - Regional/ Coordenação de Articulação Regional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0499

#### **DECRETO Nº 0422 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Gabinete do Governador:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Dulcilene Santos de Oliveira Castilho	Assessor Técnico Nível II/ Coordenação de Articulação Institucional	CDS-2
Marco Antonio da Silva Marques	Responsável Técnico Nível II - Regional/ Coordenação de Articulação Regional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0482

#### **DECRETO Nº 0423 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Lucile Lindoso Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação do Campo/ Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0484

#### **DECRETO Nº 0424 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Ana Maria Viana Guerra dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Educação do Campo/ Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0468

#### **DECRETO Nº 0425 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Paulo Roberto Rodrigues da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0478

#### **DECRETO Nº 0426 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Ana Jéssica Pimenta Araujo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0479

#### **DECRETO Nº 0427 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200204.0008.2886.0005/2021 GAB-ARSAP,

#### **RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Alex Mariano Silva	Gerente Econômico II/DCFT	FGS-1
Bruno Pereira Pastana	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0480

#### **DECRETO Nº 0428 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200204.0008.2886.0005/2021 GAB-ARSAP,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Raimunda dos Santos Amanajas	Gerente Econômico II/DCFT	FGS-1
Jonildo dos Santos Sousa	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0471

#### **DECRETO Nº 0429 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200204.0008.2886.0002/2021 GAB - ARSAP,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Antonia Lúcia Fernandes Alves	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	FGS-2
Eliel Costa Ferreira	Gerente Econômico I/DCFT	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0469

#### **DECRETO Nº 0430 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200204.0008.2886.0002/2021 GAB - ARSAP,

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Glauber Luiz Brito da Silva	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	FGS-2
Israel Cardoso Oliveira	Gerente Econômico I/DCFT	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0473

#### **DECRETO Nº 0431 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEPBM **MANOEL PEDRO BRITO DA COSTA**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0292.1911.0044/2020–CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QEPBM **Manoel Pedro Brito da Costa**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0474

#### **DECRETO Nº 0432 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **MÁRIO MACIEL DE SOUSA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do Ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19 que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002139/2020-DIP/PMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Mário Maciel de Sousa**, Matrícula nº 1485657, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nº 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0475

#### **DECRETO Nº 0433 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do Ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19 que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002135/2020-DIP/PMAP,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Adelson Rodrigues dos Santos**, Matrícula nº 1476768, pertencente ao Quadro dos servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nº 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do

serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0481

#### **DECRETO Nº 0434 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOMBM **FÁBIO WILKER RODRIGUES CARDOSO**, ao posto de MAJ QOMBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0010/2021-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOMBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOMBM **Fábio Wilker Rodrigues Cardoso**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0498

#### **DECRETO Nº 0435 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre transferência do Serviço Ativo de Bombeiro Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **MARLON GALENO RODRIGUES**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de

27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0257.1022.0016/2020-DGP/DRH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "APEDIDO", o 2º TEN QEOBM **Marlon Galeno Rodrigues**, matrícula nº 2366289, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0485

#### DECRETO Nº 0436 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEPBM **NELSON DOS SANTOS BRAZÃO**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0292.1911.0041/2020—CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QEPBM **Nelson dos Santos Brazão**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0486

#### DECRETO Nº 0437 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, Parágrafo único, II, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0297.0007/ 2021, e

**Considerando** o teor do Edital nº 090/2020, publicado no DOE nº 7.301, de 25/11/2020, que tornou público o resultado de posse dos candidatos convocados por intermédio dos Editais nº 076 e 078/2020,

#### RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, **Ricardo Cesar de Araújo Lobato** do cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0487

#### DECRETO Nº 0438 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, Parágrafo único, II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0297.0003/2021,

#### RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, **Solange Damberdam Ramos Alfaia** do cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socioeducativo, Grupo Socioeducativo e de Proteção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0488

### **DECRETO Nº 0439 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Érlon Amoras Collares de Souza** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0489

### **DECRETO Nº 0440 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Ernanes da Silva Palmeira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0210-0005-0490

## **Corpo de Bombeiros**

### **PORTARIA Nº 037/2021 - CLOG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar o contido na Portaria nº 140/2020—CLOG/CBMAP, datada 04 de maio de 2020, publicada no Boletim Geral nº 080 em 06 de maio de 2020;

**Art.2º**- Designar a Comissão Examinadora abaixo

relacionada para conferência, avaliação e desfazimento dos materiais permanentes encaminhados a Divisão de Patrimônio do CBMAP conforme os procedimentos para a realização de desfazimento de bens inservíveis irrecuperáveis para fins de descarte, disponibilizado pela Unidade de Administração de Bens Móveis-UABM/NAP/CGPL/SEAD;

CAP QOABM **Jefferson Matos Tavares** – Mat.475629

1º SGT QPCBM FEM **Josenilda Rebelo de Azevedo** - Mat. 847208

CB QPCBM FEM **Carlíane Vieira Guimarães**– Mat. 1113887

CB QEPBM FEM **Danielle do Socorro Oliveira Barbosa** - Mat. 1165291

**Art. 3º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2021.  
WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0210-0005-0424

## **Polícia Civil**

### **PORTARIA Nº 0022/2021-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e tendo em vista o documento Memorando n.º 460101.0005.2324.0016/2021 – DPI/DGPC.

#### **R E S O L V E:**

1. - **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JÚNIOR** (Agente de Polícia - DEPOL/DPI), que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no dia 26/12/2020, em missão policial.

2- De acordo com o Decreto nº 1492, de 04 de abril de 2002, e Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2021.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0210-0005-0405





## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000014/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 078/2019-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELLI**, referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Decreto nº 4665/19 e Portaria Interinstitucional nº 001/2021.

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2021.01.00.00041/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 0010052021-9;

#### DECLARA:

Cláusula primeira. Prorrogada até 31 de março de 2021 as disposições do Ato Declaratório nº 078/2019-SEFAZ/AP, que autoriza Regime Especial à empresa **CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELLI**, CNPJ 03.857.532/0002-19 e Inscrição Estadual nº 03.022.364-4, referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos desde de 1º de janeiro de 2021.

Macapá, 08 de fevereiro de 2021.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0210-0005-0392

#### ( P ) Nº 004/2021-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Documento nº 140101.0005.1615.0002/2021-GABINETE-SEFAZ.

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MANOEL JOÃO DA VERA CRUZ MARTINS**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/ Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-2, em substituição a respectiva titular **KAREN DAYANE UCHOA DA LUZ**, que se afastará para usufruir férias regulamentares referente ao exercício de 2020, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2021  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0210-0005-0417

#### ( P ) Nº 005/2021-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do MEMORANDO Nº 140101.0005.1615.0003/2021 - NUAFI/SEFAZ.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento em nome de **PEDRO DA SILVA COSTA**, Chefe do Setor de Transporte e Serviços Gerais/NUAFI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, destinados à custear despesas de pronto pagamento com serviços de terceiros, objetivando a manutenção de serviços de diversas naturezas, tais como limpeza e manutenção de ar condicionado, troca de lâmpadas, manutenção da bomba d'água que alimenta o prédio da secretaria da receita e anexo onde funciona o atendimento à população e este NUAFI, entre outros.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Ação nº. 1141010412200052643- Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 101-RTU, Natureza 339039 – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), o valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e Fonte: 101-RTU- Natureza 339036 – Serviços de Terceiros (Pessoa Física), o valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2021  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0210-0005-0418

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 013/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 001/2021-GASG/UA/ NAF/SDR de 21.01.2021.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade de Serviços Gerais, CDI-3, que viajou até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar da equipe de apoio operacional da SDR, no acompanhamento e controle dos serviços de preparos de áreas mecanizada como; demarcação, limpeza, aração, calcareamento e gradagem, referente ao plantio da Cultura da Mandioca, safra 2021, na Comunidade de São João do Maruanum, no período de 01 à 10.02.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2021.  
TIAGO BALTAZAR CARDOSO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0210-0005-0419

**Secretaria de Transporte****PORTARIA N.º 021/2021-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** DISIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itaúbal do Pírimim , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 e Rodovia AP-340, no período de 09 a 12/02/2021.

**JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** Ger. Geral da GEMA-CDS-3

**MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS** Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

**BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO** Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0210-0005-0494

**EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2020 – CPL/SETRAP**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795

Em 09 /02 /2021

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

Secretário / SETRAP

OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para Elaboração de Projetos Executivos para Construção e Pavimentação Rodoviária na malha rodoviária do Estado que tenham recursos provenientes de emendas parlamentares do ano 2019/2020.
TIPO	“a de menor preço”
PROCESSO Nº	0044.0369.2254.0005/2020 – DET (VIA PRODOC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 329.060,73 (trezentos e vinte mil, sessenta mil reais, e setenta e três centavos).

## DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Aviso de Republicação da Carta Convite		
Diário Oficial do Estado nº 7330	Do dia 11/01/2021 com circulação em 11/01/2021	Com prazo de circulação de 5 dias úteis, EXCLUINDO o dia da abertura.
Jornal de Circulação do Diário do Amapá	Do dia 12/01/2021 com circulação em 11/01/2021	Com prazo de circulação de 5 dias úteis, EXCLUINDO o dia da abertura.
Site do Governo do Estado do Amapá – www.ap.gov.br	Do dia 11/01/2021 com circulação em 11/01/2021	Com prazo de circulação de 5 dias úteis, EXCLUINDO o dia da abertura.
Aviso de Errata e Adiamento da 2ª Republicação		
Diário Oficial do Estado nº 7336	Do dia 19/01/2021 com circulação em 19/01/2021	Com prazo de circulação de 5 dias úteis, EXCLUINDO o dia da abertura.
Jornal de Circulação do Diário do Amapá	Do dia 19/01/2021 com circulação em 19/01/2021	Com prazo de circulação de 5 dias úteis, EXCLUINDO o dia da abertura.
Site do Governo do Estado do Amapá – www.ap.gov.br	Do dia 18/01/2021	Com prazo de circulação de 5 dias úteis, EXCLUINDO o dia da abertura.

O 1º procedimento foi realizado em 23/12/2020, às 10:00h, em teve somente um momento, o qual resultou em licitação fracassada, a repetição do 2º procedimento licitatório foi realizado, em dois momentos, sendo a reunião de abertura realizada no dia 27.01.2021, às 10:00h e a de continuação e conclusão no dia 03.02.2021, todas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SETRAP.

Os desenvolvimentos das reuniões do dia 23/12/2020, 27/01/2021 e 03/02/2021, foram transcritas *ipsis literis*, no Relatório Analítico, que encontra-se devidamente arquivada nos autos do processo.

Diante do exposto, e do certame ter seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de Carta de Convite n.º 001/2020-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, e ainda o disposto na Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, declara ADJUDICADA a empresa FW ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços - R\$314.652,18 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), e ter atendido os requisitos do edital de licitação

É a orientação dessa Comissão.

Macapá (AP), 08/02/2021.  
Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CPL  
Lucidete Uchoa da Silva  
Membro Efetivo  
José Ronaldo Mota Rachid  
Membro Efetivo

HASH: 2021-0210-0005-0438

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### ERRATA

Do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 021/2019 (Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Itaúbal, localizado no município de Tartarugalzinho), publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.217, página 14, de 23 de Julho de 2020.

### ONDE SE LÊ:

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, cujo prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO fica acrescido em mais 122 (cento e vinte e dois) dias, com finalização para o dia 07 de fevereiro de 2021.

### LEIA-SE:

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, cujo prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO fica acrescido em mais 122 (cento e vinte e dois) dias, com finalização para o dia 31 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2021.  
ANTONIO PINHEIRO TELES JUNIOR  
Secretário da SDC

HASH: 2021-0210-0005-0385

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº034/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando o Processo nº 007/2021 – GAB/SIMS.

Considerando o Ofício nº 020/2021 – CEAS/SIMS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 013/2021 – SIMS, publicada no D.O.E. nº 7.339 de 22 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:** no período de 09 a 10/02/2021

**LEIA – SE:** no dia 10/02/2021

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 10 de fevereiro de 2021.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0210-0005-0386

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0137.1851.0009/2020

PARECER JURÍDICO Nº 07/2021  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE Nº Nº 7.313 DO DIA 15/12/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA, Contratado: **ALFA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Carregador; Maquero e Recepcionista, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – SESA, na unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/HU, em razão da ativação emergencial da referida unidade para internação clínica e de suporte avançado de vida para assistir os pacientes vitimados pelo COVID-19, conforme especificações e condições do termo contratual, Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0137.1851.0009/2020, e em observância às disposições da Lei Federal 13.979/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: a prorrogação se dará por um período de mais 06 (seis) meses a contar de 05/12/2020 a 05/06/2021 no caso de prorrogação do estado de calamidade ou até o dia 31 de dezembro de 2020, Ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2633; Fonte 216; Natureza 33.90.39 tendo ocorrido o acréscimo no objeto e no valor contratual no percentual de 50%, perfazendo o total de **R\$ 811.225,08 (oitocentos e onze duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**. Valor Global do Contrato: **R\$ 811.225,08 (oitocentos e onze duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e CHARLES GOMES DE JESUS, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0210-0005-0384

**PORTARIA Nº 0077/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1853.0003/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Sandro Ricardo de Lima Lino, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, 33.90.36 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de fevereiro de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0210-0005-0420

**PORTARIA Nº 0078/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1739.0004/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Kliger Fabiano Costa Campos, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas do Conselho Estadual de Saúde - CES.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do

recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2625, Plano Orçamentário 541, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de fevereiro de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0210-0005-0421

**PORTARIA Nº 0079/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1936.0022/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Douglas Moraes da Costa, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF/COASF.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0210-0005-0422

#### **PORTARIA Nº 0080/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0059.0015/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a designação da servidora Patrícia das Graças dos Reis Cunha, Enfermeira, matrícula nº 0112646602, para exercer a função de Responsável Técnico (RT) de Enfermagem do Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência - SAMU, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Revogar as Portarias nos 0038 e 0039/2021-SESA, ambas de 19 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7336, de 19 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0210-0005-0430

#### **PORTARIA Nº 0081/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, publicado no DOE nº 7.166, de 13 de maio de 2020;

Considerando o que consta no Inquérito Civil nº 000222.2018.08.001/6, instaurado pelo Ministério Público do Trabalho;

Considerando que a Comissão Técnica de Avaliação – CTA/SESA/AP não possui entre seus membros nenhum profissional com conhecimento técnico na área de recursos humanos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores a seguir identificados para atuarem, junto à Comissão Técnica de Avaliação – CTA/SESA/AP instituída por meio da Portaria nº 0211/2020-SESA de 13 de julho de 2020, publicada no DOE nº 7.209

de 13 de julho de 2020, nas diligências que serão realizadas na Unidade de Pronto Atendimento – Porte I, 24h “Zona Sul de Macapá”, bem como na elaboração do relatório sobre a respectiva visita, a fim de apurar as informações presentes no Inquérito Civil nº 000222.2018.08.001/6, instaurado pelo Ministério Público do Trabalho. São eles:

- **Maick Hammer Silva Gemaque** – Advogado/ Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP

- **Anderson Carneiro da Silva** – Servidor Público Efetivo lotado na Gestão do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0210-0005-0426

#### **Secretaria de Cultura**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0162/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa ROSICLEIDE NASCIMENTO DA COSTA - MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverão compor a grade de programação do projeto denominado **FÁBIO MONT'ALVERNE “RATO-Batera”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 002/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública,

reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (cento e seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Rosicleide Nascimento da Costa – Empresa Rosicleide Nascimento da Costa - MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0387

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0182/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0182/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA HUGO CÉSAR ARAÚJO COSTA – MEI, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá compor a

grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura para sua execução, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Hugo César Araújo Costa - Empresa Hugo César Araújo Costa – MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0414

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0183/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0183/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA HERBERT EMANUEL VALENTE DE OLIVEIRA – MEI, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do

Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitado no Edital, que deverá compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura para sua execução, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Herbert Emanuel Valente de Oliveira - Empresa Herbert Emanuel Valente de Oliveira – MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0374

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0184/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0184/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ROBERVAL S. E SILVA – MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir

Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitado no Edital, que deverá compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura para sua execução, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Roberval S. e Silva - EMPRESA ROBERVAL S. E SILVA – MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0390

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0186/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA E C R DE SOUZA – EIRELI, COMO CONTRATADA.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura para sua execução, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Elaine Cristina Ramos de Souza - Empresa E C R de Souza – Eireli.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0415

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0187/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0187/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ANGELA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura para sua execução, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Ângela Maria Oliveira de Carvalho - Empresa Ângela Maria Oliveira de Carvalho - MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0393

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0188/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE CULTURA E EDUCAÇÃO MARACÁ, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura para sua execução, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Dalziza Otávia Ferreira da Rocha - Centro de Cultura e Educação Maracá.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0394

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0189/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0189/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL - EIRELI, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Josimar Barros de Sales - DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL - EIRELI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0378

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0190/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0190/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais). Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Werlesson Gonçalves Santana - Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0395

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0191/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0191/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa SULIENE AMARAL DO VALE - MEI, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Suelene Amaral do Vale - Empresa Suliene Amaral do Vale - MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0397

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0192/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0192/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa GILENO DO SOCORRO DE ALMEIDA – MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por

meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Gileno do Socorro de Almeida - Empresa Gileno do Socorro de Almeida – MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0398

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0193/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0193/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ (AMCAP), COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade - Associação dos Músicos e Compositores do Amapá (AMCAP).

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0399

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0194/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0194/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA - MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III

da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Lusandra Frazão da Costa - Empresa Lusandra Frazão da Costa - MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0400

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0195/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0195/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação

Artística de habilitados no Edital, que deverá compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Rafaela Dias Freire - Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0382

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0196/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0196/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A CORINGA PRODUÇÕES EIRELI, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do

Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Antônio Sérgio Freitas Cardoso - Coringa Produções Eireli.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0379

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0197/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0197/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir

Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Wellington Douglas Dos Santos Dias - Associação Gira Mundo.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0401

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0198/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0198/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA RAIMUNDO JONATA DA COSTA SOUZA – MEI, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Raimundo Jonata da Costa Souza - Empresa Raimundo Jonata da Costa Souza – MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0402

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0199/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0199/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Sidney Costa Correa - Instituto Socioambiental e Cultural Tarumã.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0416

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0200/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0200/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa BRENDA BRITO FERNANDES – MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. BRENDA BRITO FERNANDES - Empresa BRENDA BRITO FERNANDES – MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.



EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0406

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0201/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA JEREMIAS FERREIRA ANDRADE - MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT,

o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Jeremias Ferreira Andrade - Empresa Jeremias Ferreira Andrade - MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0407

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0202/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA – MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 18/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais). Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O

presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Marcus Vinicius Medeiros de Oliveira Souza - Empresa Marcus Vinicius Medeiros de Oliveira Souza – MEI.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0376

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0203/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA LEONARDO DA SILVA MONTEIRO - MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 21/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado..

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo da Silva Monteiro - Empresa Leonardo da Silva Monteiro - MEI.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0409

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0204/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0204/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SANDRO DA SILVA BRITO - MEI, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 21/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são

oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Sandro da Silva Brito - Empresa Sandro da Silva Brito - MEI.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0410

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0205/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0205/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa SUELLEN DA SILVA BRAGA - MEI, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 21/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública,

reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Suellen Da Silva Braga - Empresa Suellen Da Silva Braga - MEI.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0411

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0206/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0206/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa BRUNO CHAGAS DA SILVA SANTOS – MEI, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitados no Edital, que deverá (ão) compor a grade de programação do projeto denominado

**CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**, a realizar-se-á no período de 26/11/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital nº 003/2020-SECULT, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Bruno Chagas da Silva Santos - Empresa Bruno Chagas da Silva Santos – MEI.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0377

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0207A/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0207A/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA - MEI, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente CONTRATO encontra respaldo legal no Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, art.65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020, Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020-CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 217/2020–

GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, anexos ao Processo Administrativo nº 0054.0266.2292.0002/2020-SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de habilitado no Edital, para compor a grade de programação do projeto denominado SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 – EDIÇÃO ONLINE” a realizar-se-á no período de 16/12/2020 a 31/03/2021, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 004/2020-SECULT - DE CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 106 (Cento e Seis) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Bruno Barros Ferreira – Empresa Leonardo Bruno Barros Ferreira - MEI.

Macapá/AP, 23 de dezembro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0210-0005-0380

#### **Secretaria de Administração**

#### **PORTARIA Nº 0151/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de

14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001000-52.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 0463.0956.0006/2021 - PGE .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083800-4	ROZENITA DOS ANJOS CHAGAS	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	28/12/2015
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0439

**PORTARIA Nº 0152/2021-SEAD.**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 desta SEAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de fevereiro//2021, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Período de Usufruto	
			Início	Término
1	9667091	Alcir Cabral da Silva	01/02/2021	02/03/2021
2	9668730	Alexandre Pinto Rebelo	01/02/2021	02/03/2021

3	1131818	Ana Izabel Tavares da Silveira	01/02/2021	02/03/2021
4	0334839	Benedito Rodrigues dos Santos	22/02/2021	23/03/2021
5	9669655	Daniel Ferreira Machado	01/02/2021	02/03/2021
6	1235389	Edson Cordeiro De Araújo	01/02/2021	02/03/2021
7	0832332	Eraldo Billy Brito Sacramento	08/02/2021	09/03/2021
8	0833428	Geiza Maria de Souza Saraiva	01/02/2021	02/03/2021
9	0523631	Ilza Pedroso	15/02/2021	16/03/2021
10	9644687	Jean Borges Alves	01/02/2021	02/03/2021
11	0363332	José Otávio Pantoja de Azevedo	01/02/2021	02/03/2021
12	1000977	Maria Iraci Silva da Cruz	08/02/2021	09/03/2021
13	0833967	Maria Regina Cirilo de Oliveira	01/02/2021	02/03/2021
14	1177737	Raimundo de Nazaré Tavares Ferreira	01/02/2021	02/03/2021
15	09644121	Renata Souto da Silva	01/02/2021	02/03/2021

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0441

**PORTARIA Nº 0153/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027565-77.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759251/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033300-0	VANIA DE JESUS GUIMARAES DA SILVA UCHOA	1ª/VI	ESPECIAL /I	31/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	30/06/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0442

### PORTARIA Nº 0154/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028184-07.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759248/2020 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112654-7	RODRIGO VIEGAS BARROSO	3ª/IV	3ª/V	16/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0445

### PORTARIA Nº 0155/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022726-09.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759770/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109571-4	NEIDE SILVA DE SOUZA	3ª/IV	3ª/VI	09/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0443

### PORTARIA Nº 0156/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028534-92.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759593/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108847-5	CLARA RODRIGUES PICANCO	3ª/IV	3ª/VI	03/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0447

### PORTARIA Nº 0157/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028104-43.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759256/2020 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109799-7	ERNADE COSTA RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0449

### PORTARIA Nº 0158/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024633-19.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760027/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109023-2	ALESSANDRA JANAINA SOUZA CORTES	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0450

### PORTARIA Nº 0159/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027276-47.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759119/2020 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118248-0	PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	12/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0451

**PORTARIA Nº 0160/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023115-91.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759735/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084900-6	RITA DE CASSIA MEDEIROS MACIEL	3ª/VI	2ª/I	23/07/2015
			2ª/I	2ª/II	24/05/2016
			2ª/II	2ª/III	24/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	24/05/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0448

**PORTARIA Nº 0161/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025030-78.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3761342/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089777-9	NAZARE SARGES DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	28/03/2016
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0452

**PORTARIA Nº 0162/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024429-72.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759627/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086740-3	MARIA RAIMUNDA FARIAS CORDEIRO	3ª/VI	2ª/I	04/08/2015
			2ª/I	2ª/II	12/10/2016
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0454

**PORTARIA Nº 0163/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO



GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022207-34.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759697/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086781-0	MARIA GRACILVIA DAS CHAGAS LEAO DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	15/07/2015
			2ª/I	2ª/II	12/10/2016
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0453

**PORTARIA Nº 0164/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031481-22.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759114/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115517-2	VALDENISE DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	3º/I	3º/II	Sem Efeito Financeiro
			3º/II	3º/III	30/04/2017
			3º/III	3º/IV	30/10/2018
			3º/IV	3º/V	30/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0456

**PORTARIA Nº 0165/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029865-12.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3758962/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088225-9	ODINELSON PINHEIRO DA SILVA	C/09	C/10	14/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0455

**PORTARIA Nº 0166/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028758-30.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759595/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118499-7	HEDIVELSON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA	C/03	C/04	24/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0458

**PORTARIA Nº 0167/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008637-78.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760409/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0085868-4	FRANCISCA FARIAS DO NASCIMENTO	C/09	C/10	03/09/2019
---	-----------	--------------------------------	------	------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0459

**PORTARIA Nº 0168/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006264-74.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760327/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097210-0	EDUARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	C/03	C/04	04/02/2015
			C/04	C/05	29/07/2015
			C/05	C/06	29/01/2017
			C/06	C/07	29/07/2018
			C/07	C/08	29/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0457

**PORTARIA Nº 0169/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027618-58.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759617/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2004					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0069049-0	PEDRO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2ª/IV	2ª/V	01/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0463

**PORTARIA Nº 0170/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030224-59.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3758960/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114960-1	MAX MILLER DOS SANTOS BRAGA	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020

1	0114826-5	JOAO ALAN KARDEC MOREIRA DA CRUZ	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020
---	-----------	----------------------------------	-------	------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0460

**PORTARIA Nº 0171/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030909-66.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759006/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114960-1	MAX MILLER DOS SANTOS BRAGA	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0461

**PORTARIA Nº 0172/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027531-05.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759122/2020 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106591-2	CARLOS RENATO COSTA BAIA	3ª/V	3ª/VI	27/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0210-0005-0462

#### TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 015/2020 - GEA

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CEDENTE o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo titular, Excelentíssimo Senhor Governador **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, RG nº 262.090-SSP/AP e o CPF nº 126.175.552-91 e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM como CESSIONÁRIO, representado neste ato pelo seu Prefeito Senhor **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 285.330/SSP/AP e CPF nº 341.755.042-49 residente e domiciliado no Município de Macapá-AP, acordam e firmam o presente, em conformidade com Art. 12 § 4º e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e Decreto nº 1460, de 18 de agosto de 1993, nas Cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 17, § 2º, Inc. I, Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, Capítulo I, Art. 2º, inciso VII, e alterações posteriores, Lei de Diretrizes Bases da Educação nº 9394/96, Inc. V, Art. 11 e a Lei 9.424/96 e o Decreto Federal 2264/97, Processo Administrativo PRODOC nº 130101.0005.0326.0003/2019 para atender

e dar consecução, o Governo do Estado do Amapá estabelece parceria em favor do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito de um Imóvel localizado no Município de Macapá, denominado de CRECHE RENASCER I, registrado no Cartório Civil de Imóvel sob a Matrícula nº 29578, Folha 25, Livro nº 02, localizado na Rua Renascimento, s/n, Bairro Renascer, tombado sob o GEA nº 0447.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO USO:** Imóvel com capacidade em atender o funcionamento de Creche e Ensino Infantil, pertencente ao Estado do Amapá para o Município de Macapá, não podendo o mesmo ser repassado, alugado ou cedido a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:** Durante o prazo de vigência deste instrumento, o CEDENTE por meio da Secretaria de Estado da Administração, através do Núcleo de Administração Patrimonial – NAP procederá à inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que norteiam o presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS ENCARGOS:** O CESSIONÁRIO responsabiliza-se pelo pagamento de tarifas, tais como: água, esgoto sanitário, energia elétrica e outras inerentes ao imóvel, as quais deverão ficar arquivadas para averiguação quando da inspeção, bem como quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo Cessionário que será incorporada ao patrimônio público.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Cessão será rescindido caso ocorra infração às cláusulas do presente termo, também por abandono, divergência de finalidades, modificação na estrutura original do imóvel sem prévia autorização da administração, inadimplência de taxas inerentes ao imóvel, transparência de responsabilidade a terceiros ou por interesse do CEDENTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:** O CEDENTE providenciará às suas expensas, a publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para a sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIO, o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma e 01 (Uma) reduzida para publicação em

Diário Oficial do Estado, acompanhados das testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador do Estado do Amapá  
CEDENTE  
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Prefeito do Município de Macapá  
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0210-0005-0464

### **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 016/2020 - GEA**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CEDENTE o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo titular, Excelentíssimo Senhor Governador **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, RG nº 262.090-SSP/AP e o CPF nº 126.175.552-91 e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM como CESSIONÁRIO, representado neste ato pelo seu Prefeito Senhor **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 285.330/SSP/AP e CPF nº 341.755.042-49 residente e domiciliado no Município de Macapá-AP, acordam e firmam o presente, em conformidade com Art. 12 § 4º e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e Decreto nº 1460, de 18 de agosto de 1993, nas Cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 17, § 2º, Inc. I, Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, Capítulo I, Art. 2º, inciso VII, e alterações posteriores, Lei de Diretrizes Bases da Educação nº 9394/96, Inc. V, Art. 11 e a Lei 9.424/96 e o Decreto Federal 2264/97, Processo Administrativo PRODOC nº 130101.0005.0326.0003/2019 para atender e dar consecução, o Governo do Estado do Amapá estabelece parceria em favor do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito de um Imóvel localizado no Município de Macapá, denominado de CRECHE NOVO HORIZONTE, registrado no Cartório Civil de Imóvel sob a Matrícula nº 4106, Folha 01, Livro nº 02, localizado na Avenida Antônio Vidal Madureira, s/n, Bairro Novo Horizonte, sob Tombo GEA nº 0679.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO USO:** Imóvel com capacidade em atender o funcionamento de

Creche e Ensino Infantil, pertencente ao Estado do Amapá para o Município de Macapá, não podendo o mesmo ser repassado, alugado ou cedido a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:** Durante o prazo de vigência deste instrumento, o CEDENTE por meio da Secretaria de Estado da Administração, através da Núcleo de Administração Patrimonial – NAP, procederá à inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que norteiam o presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:** O CESSIONÁRIO responsabiliza-se pelo pagamento de tarifas, tais como: água, esgoto sanitário, energia elétrica e outras inerentes ao imóvel, as quais deverão ficar arquivadas para averiguação quando da inspeção, bem como quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo Cessionário que será incorporada ao patrimônio público.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Cessão será rescindido caso ocorra infração às cláusulas do presente termo, também por abandono, divergência de finalidades, modificação na estrutura original do imóvel sem prévia autorização da administração, inadimplência de taxas inerentes ao imóvel, transparência de responsabilidade a terceiros ou por interesse do CEDENTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:** O CEDENTE providenciará às suas expensas, a publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para a sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIO, o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma e 01 (Uma) reduzida para publicação em Diário Oficial do Estado, acompanhados das testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador do Estado do Amapá  
CEDENTE  
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Prefeito do Município de Macapá  
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0210-0005-0465

**Secretaria de Educação**

**SEED**  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

# **PROPOSTA**

## **Normas de matrícula na Rede Pública de Ensino do Amapá/2021**

**Macapá - Janeiro/2021**

**SEED**  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Governador do Estado do Amapá

**MARIA GORETEH DA SILVA E SOUSA**

Secretária de Estado da Educação

**NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Secretária Adjunta de Políticas de Educação

**RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS**

Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional – CEBEP

**CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais – CODNOPE

**ARLENE MARIA DE MORAES FAVACHO**

Coordenadoria de Educação Específica – CEESP

**ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES**

Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE

**SEED**  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## **COORDENAÇÃO DAS NORMAS DE MATRÍCULA E CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2021**

Ryan Muller Oliveira Santos - CEBEP/SAPE/SEED

Lilian Lobato Pereira - CEBEP/SAPE/SEED

Evaldo Expedito dos Santos – NTE/SEED

Débora Pereira Vale- SEMED/MCP

Cleiberton Riullen Souza dos Santos- SEMED/MCP

Marcilene Costa Miranda- SEMED/STN

Patrício Barbosa Cardoso- NEFEI/SEED

Adriana Távora de Araújo- NEJA/SEED

Jane do Socorro Rabelo de Souza- NEP/SEED

Helena Lúcia Portugal Correa- NATEP/SEED

Sara das Mercês Ribeiro- NEM/SEED

Márcia Pinto de Carvalho- ETI/SEED

Adriana Cristina Ferreira Soares- NIOE/SEED

Jair Nobrega Pereira- NIOE/SEED

Helizangela Carmo de Lima-NIOE/SEED

Roni Cesar Quiozini- GESIST/PRODAP



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## MENSAGEM DA SECRETÁRIA

Ao apresentarmos as Normas de Matrícula para o período letivo de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP, queremos reafirmar o nosso compromisso com uma Educação de qualidade.

Diante dos grandes desafios ocasionados pela COVID 19, que nos fizeram mudar o modo de ensinar e aprender de maneira presencial para Atividades Pedagógicas Não Presenciais com uso de tecnologias, embora nem sempre acessível para uma boa parte da comunidade escolar que foi assistida por cadernos pedagógicos elaborados pelos professores como forma de reparar as desigualdades sociais presentes em nossa comunidade, reafirmando o princípio da equidade com oportunidade para todos. Nossas ações precisam refletir esse compromisso do Governo do Estado do Amapá, através do Governador Waldez Góes e de todos nós que fazemos parte da SEED.

Acreditamos que a Educação deve fundamentar qualquer processo de mudança. E a mudança que queremos alcançar teremos a partir de uma escola de qualidade, em um ambiente de justiça e paz, sempre pensando no melhor para os nossos estudantes. É para eles que temos que dedicar o nosso esforço diário e ter como referência a missão da Secretaria de Estado da Educação do Amapá de **“Garantir o acesso, a permanência e o protagonismo dos estudantes por meio de uma educação de qualidade, inclusiva e integral.”**

Muito mais que sonhar, temos que ter uma ação conjunta, pois somente com união e trabalho é que vamos alcançar os nossos objetivos, sem perder de vista o nosso olhar de esperança, pois temos certeza, nossa luta é por uma boa causa, a Educação!

Bom trabalho para todos nós!

**MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**  
Secretária de Estado da Educação do Amapá

SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## APRESENTAÇÃO

O Artigo 205 da Constituição Federal afirma que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, que em outras palavras traduzem o alcance do tratamento dedicado pela Constituição Federal de 1988 à educação como direito social de grande relevância para a consolidação de um Estado Democrático de Direito. Por essa razão, é imprescindível entender o alcance da educação como direito de todos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preconiza em seu Art. 8º, que *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino*, e no §2º ratifica o enunciado desse artigo remetendo aos sistemas de ensino liberdade de organização, razão pela qual a Secretaria de Estado da Educação – SEED elabora estas Normas de matrícula para o ano letivo de 2021, visando organizar o acesso dos estudantes às Unidades de Ensino e caberá a escola ofertar o período de matrícula na garantia do direito constitucional à educação pública e gratuita, obedecendo as normas de biossegurança.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED apresenta as Normas de Matrícula para o ano letivo de 2021, com as diretrizes para subsidiar as Unidades Escolares que compõem a Rede Estadual de Ensino no que concerne ao processo de matrícula.

Para o efetivo cumprimento do referido instrumento, deverá ser preservado o direito dos estudantes, garantidos em Lei - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar presencial ou não, diante da homologação de flexibilização dos dias letivos para 2021, caberá ao sistema de ensino ajustar um novo calendário escolar como também, “assegurar o acesso e permanência de todos na escola”, viabilizando a qualidade do ensino, para que os estudantes se apropriem de conhecimentos que possibilitem uma nova ordem de cidadania, enfatizando o papel social da escola e o seu fazer pedagógico.

Caberá às Unidades Escolares divulgarem junto à comunidade as Normas de Matrícula e calendário escolar do ano letivo de 2021.

SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## NORMAS DE MATRÍCULA – 2021

### I – DO DIREITO À MATRÍCULA REDE DE ENSINO DO AMAPÁ

**É assegurado o direito à matrícula nas Escolas Da Rede de Ensino do Amapá, em igualdade de condições ao estudante:**

- a) Aprovado/Promovido e classificado no ano letivo anterior;
- b) No 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental – é obrigatória a matrícula das crianças a partir de 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula: (Resolução nº 7/2010-CNE/CEB Art. 8º, § 1º, Acórdão do STJ de 16/12/2014 e Resolução nº 56/15-CEE/AP, Art. 15, §1º);
- c) Estudantes que queiram frequentar outras unidades;
- d) Evadiram/cancelaram ou retidos;
- e) Com Necessidades Educacionais Especiais;
- f) Com dependência em até 02(dois) componentes curriculares por ano/etapa no ano letivo anterior (Resolução nº 56/15-CEE/AP, Regimento Escolar Padrão SEED e Sistemática de Avaliação adotada pela Rede Estadual de Educação);
- g) Que solicitar a matrícula em decorrência de transferência;

É vedada a matrícula no Ensino Médio com dependência no Ensino Fundamental - Resolução 56/2015/CEE/AP.

Diante do cenário pandêmico a Secretaria recomenda que os casos previstos no parágrafo anterior sejam resolvidos pela escola onde o estudante estava/está vinculado ou a unidade escolar recipiendária.

### II – DA MATRÍCULA NAS ESCOLAS PÚBLICA

- a) A matrícula será efetivada pelos secretários escolares diante da validação documental que deverá ser entregue na escola conforme cronograma de matrícula, seguindo as medidas de Biossegurança;
- b) A matrícula poderá ser efetivada pelo interessado quando maior de idade e quando menor de 18 anos pelo responsável legal;
- c) Caso haja impedimento do estudante maior de idade, a matrícula poderá ser efetivada por pessoa designada que deverá apresentar documentos e justificativa;
- d) Na ausência da apresentação dos documentos pessoais a matrícula não poderá ser negada, tendo o prazo de 60 dias para apresentar a devida documentação;
- e) A matrícula nos estabelecimentos de Educação Básica será:
  - I. De ingresso;
  - II. Por transferência;



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

III. Por renovação.

f) A matrícula de ingresso na Educação Básica será efetuada:

- I. Educação Infantil: a partir de 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;
- II. Ensino Fundamental: a partir de 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;
- III. Ensino Médio: após a conclusão do Ensino Fundamental.

g) No ato da matrícula na Educação de Jovens e Adultos o estudante deverá ter 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental e 18 (dezoitos) anos completos para o Ensino Médio;

h) A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de um estabelecimento de ensino, vincula-se a outro congêneres, para prosseguimento dos estudos;

i) A matrícula é renovada quando o estudante permanecerá na mesma instituição de ensino. Em razão da excepcionalidade causada pela COVID-19, recomenda-se que esta seja efetivada automaticamente;

j) A matrícula de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação, será preferencialmente efetivada na rede regular de ensino, respeitado o direito do atendimento educacional especializado, previsto na legislação em vigor, por meio de ações compartilhadas entre as áreas de saúde, assistência social e educação.

**Parágrafo Único:** Os casos de lacunas não devem impedir a efetivação da matrícula.

### III - DO PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2021

As matrículas 2021 da Rede Estadual ocorrerão pelo endereço eletrônico [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br) conforme cronograma abaixo:

ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	EVENTOS E DATAS		
	PRÉ-MATRÍCULA NO SITE	SORTEIO	VALIDAÇÃO PELA ESCOLA ATÉ
<b>Escola Bilingue: Escola Estadual Prof.ª Marly Maria da Silva e Souza</b>  <b>Escolas do Programa Cívico Militares:</b> Escola Estadual Profº Antônio Munhoz Lopes Escola Estadual Profº Antônio Ferreira Lima Neto  <b>Escolas de Gestão Compartilhada:</b> Escola Estadual Duque de Caxias Escola Estadual Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva Escola Estadual Risalva Freitas do Amaral Escola Estadual Igarapé da Fortaleza Escola Estadual Afonso Arinos de Melo	25 a 27/02/2021	<b>01/03/2021</b> Prof.ª Marly Maria da Silva e Souza 8h Escola Estadual Profº Antônio Munhoz Lopes 10h Escola Estadual Profº Antônio Ferreira Lima Neto 14h	02 a 4/03/2021
		<b>02/03/2021</b> Escola Estadual Duque de Caxias 8h Escola Estadual Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva 8h Escola Estadual Risalva Freitas do Amaral 14h	03 a 5/03/2021

SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

		<b>03/03/2021</b> Escola Estadual Igarapé da Fortaleza 8h Escola Estadual Afonso Arinos de Melo 14h	04, 05 e 08/03/2021
Ensino Médio Parcial/Integral e EJA	<b>08 a</b> <b>10/03/2021</b>	-----	09 a 12/03/2021
ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO e 3ª e 4ª Etapa EJA	<b>15 a</b> <b>17/03/2021</b>	Dia 19 é feriado -----	16, 17, 18 e 22/03/2021
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ao 5º ano e 1ª e 2ª Etapa EJA	<b>22 a</b> <b>24/03/2021</b>	-----	23 a 26/03/2021
EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA	<b>29 a</b> <b>31/03/2021</b>	-----	30/03/2021 a 02/04/2021

\*Creche: A matrícula deverá ser efetivada nas Unidades escolares

#### IV - DOS CRITÉRIOS DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2021

Para o período letivo de 2021 a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, em atenção à procura por matrícula registrada para as Escolas de Gestão Compartilhada com Polícia Militar do Estado do Amapá e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, Escolas do Programa Cívico Militares-PECIM e Conjunto Macapaba, adotará como um dos critérios de matrícula a Reserva de Vagas para essas escolas conforme edital específico, tendo em vista as reuniões e deliberações com o Ministério Público, Equipe Gestora das Escolas e comunidade.

- i. Nas Escolas Estaduais de Gestão Compartilhada com a Polícia Militar do Estado do Amapá e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (EE Antônio Messias Gonçalves da Silva, EE Risalva Freitas do Amaral, EE Afonso Arinos de Melo Franco e E.E Igarapé da Fortaleza), 70% das vagas ofertadas para o 6º ano do Ensino Fundamental serão destinadas aos moradores dos bairros circunvizinhos da Unidade Escolar e 30% para a Ampla Concorrência em forma de Sorteio Online, regido por Edital próprio a este certame;
- ii. A E.E. Prof. Antônio Munhoz Lopes receberá os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental oriundos da E.E. Prof.ª Marly Maria da Silva e Souza e todo o processo será submetido a Sorteio Online, regido por Edital próprio a este certame;
- iii. Na E.E. Prof.ª Marly Maria da Silva e Souza, 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem residência no Conjunto Habitacional Macapaba. Todo o processo será submetido a Sorteio Online, regido por Edital próprio a este certame;
- iv. Para a E.E. Prof.º Antônio Ferreira Lima Neto, 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nas Comunidades dos Bairros Parque dos Buritis, Infraero II, Açaí e Ilha Mirim. Todo o processo será submetido a Sorteio Online, regido por Edital próprio a este certame.

**V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA DO ESTUDANTE**

- a) Certidão de Nascimento e/ou casamento;
- b) CPF e RG do estudante e do responsável;
- c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;
- d) Documento comprobatório de escolaridade anterior (Histórico Escolar ou Ressalva)- (Não obrigatório para estudantes que irão cursar o 1º ano do Ensino Fundamental);
- e) Comprovante de residência com CEP (Na ausência, deverá ser apresentado a declaração de residência);
- f) Caderneta de saúde da criança (não sendo impeditivo para a matrícula);
- g) Carteira do Sistema Único de Saúde – SUS (não obrigatório a partir do 6º ano);
- h) Comprovante do BOLSA FAMILIA (para estudantes que possuem o benefício);
- i) Foto 3x4 – para novos estudantes - (não sendo impeditivo para a matrícula);
- j) Classificador com elástico;
- k) Laudo Médico (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais, não sendo impeditivo para a matrícula).

**VI – ESPECIFICIDADES DOCUMENTAIS**

1) A Ressalva e/ou Guia de Transferência, preferencialmente acompanhada da FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, deve conter informações referentes à dependência, lacuna, dentre outras, conforme orientação contida na Resolução nº 56/15-CEE/AP, tem VALIDADE de 30(trinta) dias, após o término do prazo o estudante, se maior de idade, ou seu responsável, se menor, deve apresentar o Histórico Escolar para comprovar a escolaridade anterior e regularizar tal pendência junto à secretaria escolar;

2) Na impossibilidade de comprovação de escolaridade anterior mediante **Declaração** assinada pelo próprio estudante, pais ou responsável legal, o mesmo deve ser matriculado e submetido a exame classificatório para aferição das competências e habilidades nos componentes da Matriz Curricular da Base Nacional Comum, visando adequar os conhecimentos do mesmo ao seu desenvolvimento educacional, estabelecendo a compatibilidade idade/série/ano (Resolução nº 56/15-CEE/AP);

3) Os estudantes que porventura, não apresentarem Certidão de Nascimento podem ser matriculados normalmente, por força do Decreto nº 155/98-GEA, devendo apresentá-la na secretaria da escola no prazo de até 180(cento e oitenta) dias após a matrícula;

4) Após a efetivação da matrícula, os estudantes poderão incluir, a pedido dos interessados, além do nome civil, o nome social nos registros escolares internos e, para estudantes menores de idade, a inclusão poderá ser feita mediante autorização, por escrito e assinada, dos pais ou responsável legal ou por decisão judicial (Artigo 1º e 2º da Resolução nº 055/14-CEE/AP);

**VII – FORMAS DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

a) A **PRÉ-MATRÍCULA** será efetuada por meio do site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br), quando o interessado deverá escolher a escola onde pretende estudar;

SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

b) **CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA** será efetivada com **a entrega dos documentos exigidos** na Unidade Escolar conforme cronograma, seguindo os protocolos de biossegurança.

## VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1) Havendo disponibilidade de vaga, é assegurada a matrícula a todos os estudantes transferidos durante o ano letivo em curso;

2) É proibida a cobrança de qualquer taxa ou contribuição para acesso à escola – Constituição do Estado do Amapá - art. 280, inciso VI;

3) Serão garantidas condições de acessibilidade aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas;

4) A solicitação de matrícula ou transferência requerida por estudante egresso de País Estrangeiro, deverá ser efetivada através de Requerimento ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE/SEED que, após análise, conversão e equivalência emitirá autorização de matrícula e outras orientações pertinentes;

5) Os documentos escolares expedidos pelas Instituições de Ensino deverão estar assinados apenas por quem estiver legalmente credenciado através de Decreto ou Portaria (Diretor e Secretário Escolar);

6) Os casos omissos serão tratados pelos Setores competentes da Secretaria de Estado da Educação – SEED, considerando o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a Administração Pública em todos os segmentos que a integram;

7) O interessado que não confirmar a matrícula presencial, entregando os documentos exigidos no prazo estipulado na Unidade Escolar pretendida, perderá a vaga, que voltará automaticamente para o sistema, sendo disponibilizada novamente;

8) Após o término da 1ª fase da Pré-matrícula, as vagas remanescentes retornarão para o sistema e estarão disponíveis até a última semana de Março/2021, seguindo as orientações:

- a) Segunda-feira e terça-feira: escolha da vaga no sistema;
- b) quartas e quintas: confirmar presencialmente a matrícula na unidade escolar.
- c) sexta-feira: as unidades escolares deverão validar as vagas preenchidas, durante o fim de semana o sistema SigEduc será atualizado.

9) A partir de abril de 2021, a matrícula deverá ser efetivada na própria escola.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**  
Secretária de Estado da Educação do Amapá



Cód. verificador: 26726398. Cód. CRC: E2ABD29  
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 10/02/2021 12:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0210-0005-0429

## Universidade Estadual do Amapá

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-UEAP

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 24/2020-UEAP e sua equipe apoio, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18.06.2007, Decreto Estadual nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, LC Estadual nº 108/2018, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO" POR LOTE, por regime de execução indireta, conforme as condições estabelecidas neste Edital, a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação, cópias e conserto de chaves e fechaduras, abertura de portas, móveis e veículos, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá – UEAP no prazo de 12 meses.

**INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS:** a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) horário de Brasília.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h, do dia 23 de fevereiro de 2021, horário de Brasília.

**ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES:** às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2021, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Nº DA LICITAÇÃO: 856296

Informações: Horário 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h e email: [cpl@ueap.edu.br](mailto:cpl@ueap.edu.br)

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2021.

André Ricardo Barroso  
Pregoeiro/UEAP  
Portaria 24/2020

HASH: 2021-0210-0005-0431

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 010/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 003/2021 – NUPMPN/IEPA de 27 de Janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**, Assessor Técnico Nível III, Código FGS-3 para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de Participar do Curso de Capacitação de Recursos Federais e Agendas Institucionais, no período de 21 a 27/02/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0210-0005-0412

### PORTARIA Nº 011/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/2021 – DPCDT/IEPA de 07 de Fevereiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar de reunião no Ministério da Saúde com a finalidade de discutir com o grupo técnico da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) projetos em parceria com o Instituto, no período de 08 e 10/02/2021. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0210-0005-0388



**PORTARIA Nº 012/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/2021 – DPCDT/IEPA de 07 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor, **LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA**, Coordenador de Pesquisa, Código FGS-3, para exercer interinamente e em substituição o Cargo de Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, durante o impedimento do titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, no período de 08 a 10/02/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0210-0005-0389

**PORTARIA Nº 013/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 003 – CDT/ZEE/IEPA de 21 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento dos servidores, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, Código FGS-3, **DÁRIO DANTAS DO AMARAL**, Pesquisador Museu Emilio Goeldi, **PERSEU DA SILVA APARÍCIO**, Professor UEAP, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP”, Código CDS-2, **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto “Laboratório de Biotecnologia”, Código CDS-2, **SÉRGIO CHAVES DE SOUZA**, Assistente Administrativo, **ANTÔNIO FLEXA VIANA**, Agente Administrativo, **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES**, Auxiliar de serviços Diversos e **REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Agente de Portaria, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do

Navio, com objetivo de realizar levantamento de dados e elaboração do mapa de vegetação atual e vegetação pretérita, no período de 28/01 a 07/02/2021. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0210-0005-0413

**Instituto de Administração  
Penitenciária do Amapá****EDITAL DE CITAÇÃO**

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Cota**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 129/2020/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do IAPEN, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 129/2020, de dia 03 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **ADRIEL GOMES QUEIROZ** (cad.022503) a comparecer pessoalmente no 17 de fevereiro de 2021, a partir das 08:00 horas, na sede deste IAPEN, prédio da Corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA

HASH: 2021-0210-0005-0432

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Cota**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 29/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 29/2020 COPEF/IAPEN, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr<sup>a</sup>. **MARENILDA DA SILVA VIERIRA** a comparecer pessoalmente no dia 4 de fevereiro de 2021, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2021-0209-0005-0368

#### **PORTARIA Nº 038 DE 10 DE FEVEREIRO 2021**

Dispõe sobre afastamento administrativo de Servidor Público da Administração Penitenciária do Estado do Amapá

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 066/63 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** a garantia da oferta de um serviço prisional com justiça e equidade, com base em valores éticos e morais;

**CONSIDERANDO** os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que constituem pressuposto para a validação de atos da administração pública.

**CONSIDERANDO** o teor do Boletim de ocorrência nº 454/2021- Charlie/Iapen o qual narra fatos envolvendo

dos servidores penitenciários, os quais supostamente infringiram as regras de segurança desta Administração Penitenciária.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** AFASTAR por 15 (quinze) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, os servidores **ARLESON VALES DE MORAES**, Matrícula nº 0115024-3-01 e **RONI ADRIANI NUNES VILHENA**, Matrícula nº 084119-6-01, das funções exercidas na Central de Monitoramento Eletrônico do Iapen, para apuração das responsabilidades administrativas dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 454/2021-IAPEN

**Artigo 2º -** DESIGNAR a servidora **MARIA ELANES LIRA DA SILVA**, Coordenadora da casa de Albergado, matrícula nº 0057962-9-01 para responder pela CENTRAL DE MONITORAMENTO, enquanto vigorar esta Portaria.

Cumpra-se,  
Dê-se Ciência,  
Publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente do Iapen/AP

HASH: 2021-0210-0005-0396

#### **PORTARIA Nº 039 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos **RONI ADRIANI NUNES VILHENA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 0084119-6-01, e **ARLESON VALES DE MORAES**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 0115024-3-01.

**Art. 2º.** – Designar **RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA**, Educadora Social Penitenciária N/M, matrícula 0106703-6-01, **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 0106463-0-01, e **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário N/M, matrícula 0114605-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos no

Boletim de Ocorrência nº. 454/2021 – COSEG/IAPEN “CHARLIE”, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º.** – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Dê-se Ciência,  
Publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-0210-0005-0433

#### **PORTARIA Nº 040 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, no interesse da Administração, da sede do Município do Oiapoque/CCO, para o Prédio Principal do IAPEN no Município de Macapá, o Agente Penitenciário **ANGELO MELO DA SILVA**, Matrícula nº 0084123-4-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Transferir, no interesse da Administração, do Prédio Principal do IAPEN, em Macapá, para sede do Município do Oiapoque/CCO o Agente Penitenciário

**ALAN BATISTA ASSUNÇÃO MONTEIRO**, Matrícula nº 0088970-9-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2021-0210-0005-0435

### **Superintendência de Vigilância em Saúde**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**

Processo Administrativo nº 300.203.011/2021 – SVS/AP

#### **PREÂMBULO**

Envio das propostas para: [chamamentocovid@svs.ap.gov.br](mailto:chamamentocovid@svs.ap.gov.br)

Data limite para apresentação das propostas: até às 18:00 hora do dia 16/02/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS/AP, com sede na Avenida Treze de Setembro, nº 1899 - Bairro Buritizal, Macapá – AP, CEP 68.902-865, CNPJ 28.332.262/0001 – 72, torna pública a realização de chamamento público para obtenção de propostas para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Caminhão Leve com Baú Refrigerado para atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais do SUS, visando transporte de imunobiológicos da Central Estadual aos 16 Municípios, com entrega imediata.

As contratações decorrentes do presente chamamento serão formalizadas por Dispensa de Licitação, fundadas no art. 2º da MP nº 10.026, de 6 de Janeiro de 2021, a partir das seleção das propostas de menor valor unitário por item apresentadas, e também obedecerá ao disposto no artigo 5º do Decreto Estadual 1.715/2020; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SEGE/MPOG, Portaria 3.301/2013 – GM/MS, MP 1.026/2021; e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital Completo deste Chamamento no site [svs.portal.ap.gov.br/publicacoes](http://svs.portal.ap.gov.br/publicacoes).

Macapá, 09 de Fevereiro de 2021

CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/  
SVS  
Portaria nº 001/2021 – GAB/SVS

HASH: 2021-0210-0005-0483

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

Processo Administrativo nº 300.203.012/2021 – SVS/AP

#### **PREÂMBULO**

Envio das propostas para: chamamentocovid@svs.ap.gov.br

Data limite para apresentação das propostas: até às 18:00 hora do dia 16/02/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS/AP, com sede na Avenida Treze de Setembro, nº 1899 - Bairro Buritizal, Macapá – AP, CEP 68.902-865, CNPJ 28.332.262/0001 – 72, torna pública a realização de chamamento público para obtenção de propostas para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de grupo gerador de energia elétrica para atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais do SUS, visando segurança de conservação de imunobiológicos em casos emergenciais, que são fornecidos aos 16 municípios do Estado do Amapá, com entrega imediata.

A contratação decorrente do presente chamamento será formalizada por Dispensa de Licitação, fundadas no art. 2º da MP nº 10.026, de 6 de Janeiro de 2021, a partir da seleção de proposta de menor valor unitário apresentada, e também obedecerá ao disposto no artigo 5º do Decreto Estadual 1.715/2020; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SEGE/MPOG, Portaria 2.992/2012 – GM/MS, MP 1.026/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital e seus anexos. Edital Completo deste Chamamento no site svs.portal.ap.gov.br/publicacoes.

Macapá, 09 de Fevereiro de 2021

CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/  
SVS  
Portaria nº 001/2021 – GAB/SVS

HASH: 2021-0210-0005-0476

### **PORTARIA Nº 013/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de

14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. nº 0014/2021-GAB/SVS.

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Waldir Pires Bittencourt** (Chefe da Unidade de Educação Permanente) - da sede de suas atividades Macapá/AP, para o município de Almerim - PA, no período de 23 a 31/01/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação COVID-19, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0210-0005-0404

### **PORTARIA Nº 014/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. nº 0015/2021-GAB/SVS.

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **William Ralther Maciel Leal** (Agente de Saúde Pública), **Gabriel Leal Lima** (Agente de Saúde Pública) e **Marco Antônio Maciel Leal Júnior** (Agente de Saúde Pública)-da sede de suas atividades Macapá/AP, para o município de Calçoene- AP, no período de 30/01 a 01/02/2021, a fim de realizar ações referentes ao desastre ocorrido no município (alagamento), através de distribuição de hipoclorito de sódio, orientação para o tratamento da água para o consumo, avaliação da situação do COVID-19 frente ao desastre e demais ações visando o aumento de doenças diarreicas e dermatológicas relacionadas à qualidade da água, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0210-0005-0408

### **PORTARIA Nº 015/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. nº 0016/2021-GAB/SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Alexandre Magno de Souza Franco** (Gerente do Núcleo de Gestão Logística), **Ciro Mota Dias** (Chefe da Unidade de Transporte) e **Ingrid Camila de Andrade** (Chefe da Unidade de Laboratório Toxicológico)- da sede de suas atividades Macapá/AP, para os municípios de Amapá e Calçoene, no período de 01 a 06/02/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0210-0005-0427

**Amapá Previdência****PORTARIA Nº 020/2021-AMPREV**

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

Considerando o contido na Decisão Normativa Nº. 015/2020 – TCE/AP que Dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 e seguintes, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de setembro de 2017.

Considerando ainda que esta Instituição encontra-se no rol de órgãos para apresentar até o dia 31 de maio de 2021, o referido relatório:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão de elaboração e acompanhamento do Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º-** Apresentar como membros da Comissão os colaboradores abaixo relacionados:

**Lusiane de Oliveira Flexa-** Presidente

**Maria Rosilene Gomes Lacerda**

**Jorge Alberto Silva de Assis**

**Anny Carolyne Ferreira Galeno**

**Daniel Nunes da Silva**

**Francilene de Carvalho Nascimento**

**Carlos Magno de Souza**

**Rafaela Souza Fonseca**

**Art. 3º-** A Comissão deve apresentar o relatório final consolidado para a Diretoria Executiva até o dia 15 de abril de 2021 e depois submeter para apreciação do Conselho Fiscal e Conselho Estadual de Previdência.

**Art. 4º-** Caberá a todas as chefias dos setores disponibilizar as informações solicitadas pela Comissão via Memorando, atentando-se ao conteúdo e prazo, sob o risco de sanções administrativas no caso do não cumprimento.

Macapá, 08 de Fevereiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0210-0005-0440

**PORTARIA Nº 023/2021-AMPREV**

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade da Amapá Previdência, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

**Art. 2º-** Nomear os colaboradores abaixo para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações

da Amapá Previdência- AMPREV:

a) **Maria Rosilene Gomes Lacerda** - Gerente de Programa - Código dos Programas nº0005/ 0046 e 0088.

b) **Lusiane de Oliveira Flexa** - Gerente de Ação - Código das Ações (Plano Financeiro) nº 2040/ 2042 / 2505 e 2700 (Plano Previdenciário) nº 2041 / 2043 / 2506 e 270.

c) **Kassia Deomara Coutinho** - Gerente de Ação - Código das Ações nº 1027 /2478 / 2508/ 2104 e 2039

**Art. 3º**-São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da AMPREV:

a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira –SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Diretoria(s) da área(s) finalística(s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios à Diretoria Executiva da Amapá Previdência informando-os da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) e ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, com capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

**Art. 4º**- A Assessoria de Planejamento da AMPREV ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta

Instituição.

**Art. 5º** - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/AMPREV exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Macapá, 09 de Fevereiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0210-0005-0444

#### **PORTARIA Nº 024/2021-AMPREV**

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

Considerando o Decreto Estadual nº 0415 de 09 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre novas restrições de aglomeração de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Estabelecer até 16 de fevereiro de 2021, que o atendimento presencial a beneficiários e segurados será reduzido para apenas nos casos de entrada em processo de aposentadoria e pensão por morte para a conferência dos documentos originais.

**Art.2º**-As solicitações de serviços e informações serão exclusivamente por atendimento virtual por meio dos canais de atendimento digital no site [amprev.ap.gov.br](http://amprev.ap.gov.br), dando celeridade aos contatos a contar da data útil de solicitação.

**Art.3º**-Manter as escalas de serviço presencial diário do quadro de colaboradores,organizados pelas chefias dos setores, com a presença de no mínimo 1 colaborador por setor e com distribuição de tarefas e metas a serem cumpridas, para continuidade das atividades rotineiras da Amapá Previdência.

**Parágrafo único:** Os prazos e fluxos processuais permanecem com os seus respectivos prazos e devem ser priorizados durante a análise e tramitação dos mesmos.

**Art. 4º**- O envio e recebimento de documentos oficiais devem ser exclusivamente pelo sistema PRODOC ou através do e-mail [gabinete@amprev.ap.gov.br](mailto:gabinete@amprev.ap.gov.br) com os anexos devidamente digitalizados. Para fins de registro, caberá o gabinete sinalizar via sistemas o recebimento dos mesmos para contagem de prazo.

**Art. 5º**- As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Estadual de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos da Amapá Previdência devem ser realizadas prioritariamente por videoconferência ou teleconferência, assegurando os procedimentos de gravação da reunião e registro em ata.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0210-0005-0446

## **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2017**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2017 -AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV E A EMPRESA **SOLIDEZ SOLUÇÕES EMPRESARIAS- EIRELLI** PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá – AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Rubens Belnimeque de Souza**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nº 2817612 SSP/AP, CPF nº 631.928702-06, e de outro lado a empresa.

CONTRATADA: **SOLIDEZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI -EPP**, com sede no município de Belém/PA na Rua: Domingos Marreiros, Nº 49, Bairro UMARIZAL, inscrito no CNPJ Nº 09.132.116/0001-59, neste ato representado pelo seu representante legal, o senhor **Elleri Bogo**, Brasileiro, viúvo, contador, residente domiciliado na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Portador da carteira de identidade nº 3.517.847 SSP/ SC, CPF nº 030.262.929-74, ajustam com o Termo de apostilamento, ao Contrato epigrafoado, as condições clausuladas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em fase do despacho a folha 144 do processo nº2020.271.801423PA , que versa sobre a atualização do valor do reajuste, na clausula destinada ao reajuste do valor do contrato com base no Índice Nacional de preços ao consumidor INPC.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto aplicação do INPC, atualização do valor do contrato, tendo como objeto a prestação de serviços em locação de sistema de folha de pagamento referente aos servidores celetistas comissionados e conselheiros da Amapá previdência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – Programa de trabalho: 09.122.0005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos e no elemento de despesas 3390.39.00.00 – “ Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ”, no sub – elemento: 3390.39.11.00 – “ Locação de Softwares”.

VALOR: **R\$ 1.017,26 ( Um Mil e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos.)**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, consonante dispõe o art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA RETIFICAÇÃO:** ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em epigrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justo e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

Macapá (AP), 08 de fevereiro de 2021.

**Rubens Belnimeque de Souza**  
DIRETOR PRESIDENTE/AMPREV  
CONTRATANTE

**SOLIDEZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  
CPF/MF

2)  
CPF/MF

HASH: 2021-0210-0005-0423

## **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

### **PORTARIA Nº 083 / 2021-DETRAN/AP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre adequações de serviços públicos no âmbito do DETRAN-AP em decorrência do DECRETO Nº 0415, de 09 de fevereiro de 2021, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o mandamento contido no art. 4º do Decreto n.º 0415, de 09 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências; e

**CONSIDERANDO** por fim, o princípio da supremacia do

interesse público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender as atividades e serviços públicos presenciais, não essenciais, na Sede do DETRAN, nas Circunscrições Regionais de Trânsito e nos balcões de atendimento no SIAC no período de 10/02/2021 a 16/02/2021.

**§ 1º** Permanecerão ativos os serviços que possam ser realizados pelo site do DETRAN ou portal de serviços do GEA.

**§ 2º** Permanecerá ativo o serviço de devolução de veículos removidos ao depósito do DETRAN, mediante agendamento prévio pelo telefone 96 98405-0993.

**§ 3º** Pela natureza de serviços essenciais, decorrente da segurança na utilização da via, permanecerão ativos os serviços de fiscalização de trânsito e os serviços de engenharia e sinalização de tráfego.

**§4º** A critério do SIAC, observadas as medidas restritivas de controle da pandemia COVID-19, poderão ser realizados serviços de recepção do Formulário RENACH e entrega de CNH para os serviços de Renovação de CNH, 2ª Via de CNH e Obtenção de CNH Definitiva, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços do GEA.

**Art. 2º** Todos os setores envolvidos em serviços de cunho administrativo, técnico e operacional do DETRAN, que não estejam envolvidos em serviços essenciais, deverão produzir em regime de teletrabalho, sobreaviso ou escala, preferencialmente nesta ordem, sempre observando os critérios de biossegurança e não aglomeração.

**Art. 3º** Todos os serviços referentes à condutores, à veículos e infrações já agendados anteriormente para o período de 10/02/2021 a 16/02/2021 estão suspensos.

**Art. 4º** A partir do dia 17.02.2021, não havendo prorrogação de medidas restritivas, os agendamentos serão restabelecidos em nova data e novo cronograma de atendimento será divulgado no site do DETRAN.

**Art. 5º** O DETRAN/AP realizará monitoramento diário da pandemia junto às autoridades competentes, comunicando fatos relevantes a todos os agentes públicos da instituição e aos usuários de seus serviços, se necessário, tomando novas medidas de prevenção.

**Art. 6º** Casos omissos serão solucionados pela Direção com assessoramento da Procuradoria Jurídica e pelo Gabinete da Presidência.

**Art. 7º** O Gabinete da Presidência deverá adotar demais medidas de difusão da presente Portaria à todos os setores do DETRAN.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0210-0005-0383

#### **PORTARIA Nº 084/2021 - DETRAN/AP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.000470/2021– Memorando nº 007/2021 /GAB/DETRAN.

#### RESOLVE:

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **ALBERNI DE SOUSA ALMEIDA**, Gestor em Infraestrutura, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, Assistente Administrativo, **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, Assistente Administrativo, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, assistente Administrativo, **GEREMIAS DE ALMEIDA REIS**, Assistente Administrativo, **HEITOR BARBOSA DE MATOS**, Assistente Administrativo, **LUAN MARQUES GUIMARÃES**, Assistente Administrativo, **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Gerente de Núcleo de Engenharia – FGS/2, **MARCOS VIANA AFONSO**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI/AP, com o objetivo de realizar a Sinalização de todo o trecho da Av. Manoel Raimundo Pereira e Av. Rio Araguari no referido Município, no período 10 a 15 de Fevereiro de 2021.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0210-0005-0428

#### **Junta Comercial do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 016/2021 – JUCAP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.



23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES** brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Espanhola e Inglesa, RG 066467-AP, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Certidão de Casamento com Termo Aditivo de Divórcio e a Carteira Nacional de Habilitação do Sr. **Carlos Alberto Livingston**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0210-0005-0403

**PORTARIA Nº 017/2021 – JUCAP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES** brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Espanhola e Inglesa, RG 066467-AP, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Certidão de Antecedentes Criminais, do Sr. **Jose Luis Lopez Guerrero**, do Idioma Espanhol, para o

Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0210-0005-0375

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****PORTARIA Nº 06 / 2021 - GAB/HEMOAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP; Considerando que a AUDITORIA INTERNA DA QUALIDADE conceitualmente é um processo sistemático, documentado e independente, executado pela própria organização, para obter evidências e avaliá-las objetivamente para determinar a extensão na qual os critérios da auditoria são atendidos, segundo a norma ISO 9001:2015.

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5/2017. Anexo IV, que institui o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, em seu Art. 252. “A direção do serviço de hemoterapia implantará processos de controle interno com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos pré-definidos”.

Considerando que a AUDITORIA INTERNA DA QUALIDADE tem por objetivo:

- a. Identificar conformidades ou não conformidades com os requisitos especificados;
- b. Constatar eficácia do sistema no atendimento aos objetivos e metas estabelecidos;
- c. Identificar potencial melhoria;
- d. Atender requisitos legais, normativos, contratuais e regulamentares;
- e. Evidenciar se as atividades acontecem de acordo com o planejamento;
- f. Propor satisfação e confiança aos clientes internos e externos;
- g. Retornar informações para os atos corretivos e melhorias.

Considerando A NECESSIDADE DE ESTABELECE O PROGRAMA, REGISTROS, FLUXO E COMPETÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA AUDITORIA

INTERNA DA QUALIDADE, que se justifica pelos requisitos estabelecidos nas legislações vigentes, além da necessidade da melhoria continua dos processos realizados neste Hemocentro.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** CRIAR a “Comissão de Auditoria Interna”.

**Art.2º-** ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição precípua a elaboração e execução do programa de auditoria interna.

**Art.3º-** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, assim designados:

- **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT**, na qualidade de presidente;
- **CARLOS AUGUSTO DO VALE DE SOUZA**, na qualidade de membro;
- **SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA**, na qualidade de membro;
- **NAYRA DOS SANTOS BARBOSA**, na qualidade de membro;
- **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA**, na qualidade de membro;
- **FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA**, na qualidade de membro;
- **FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA**, na qualidade de membro;
- **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA**, na qualidade de membro;
- **ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, na qualidade de membro;
- **ERIKA DA SILVA FREIRE**, na qualidade de membro;
- **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, na qualidade de membro.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final para homologação da Diretora-Presidente;

**Art. 5º** Todos os servidores e assessorias do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

**Art. 6º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.7º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021.

RUIIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0210-0005-0437

**Agência de Fomento do Amapá****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 - AFAP**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP**;

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato de nº 001/2019 por mais (Doze) meses, a contar de 15/02/2021 até 14/02/2022, na forma do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**Fundamento legal:** Processo nº. 2098/2020 – AFAP, com fulcro no artigo 71 e 81, da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

**Valor Global: R\$ 41.367,12 (Quarenta e um mil , trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos).**

Signatários: Pela Contratante, **Francisco de Assis Souza Costa**, e, pela Contratada, **José Adriano Azedo de Oliveira**.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2021.

Francisco de Assis Souza Costa

Diretor Presidente AFAP

HASH: 2021-0210-0005-0493

**Companhia de Eletricidade do Amapá****ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE OBRA Nº001/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020–PRL/CEA

Informo que a Licitação Eletrônica de Obra nº 001/2020-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de empresa

de engenharia para execução de serviços de atendimento técnico-comercial em ocorrências emergenciais com intervenção corretiva nas redes de distribuição desenergizadas e em atendimento técnico-comercial a clientes, sob a forma de produtividade de equipes, nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não houve manifestação intenção de recurso, diante disso deu-se continuidade no certame, Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública da Licitação Eletrônica de Obra juntada ao Processo Licitatório nº 052/2020-PRL/CEA.

Empresa: **MIX ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 05.047.900/0001-08

Endereço: Rua Domingos Marreiros, nº 1452 – Sala A – Bairro: Fátima – CEP 66.060.160 – Belém – PA

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de atendimento técnico-comercial em ocorrências emergenciais com intervenção corretiva nas redes de distribuição desenergizadas e em atendimento técnico-comercial a clientes, sob a forma de produtividade de equipes, nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

VALOR GLOBAL **R\$ 11.425.000,00**

Macapá, 08 de fevereiro de 2021.

**José Domingos Rodrigues Pinto**  
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 08 de fevereiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira  
Presidente da CEA

HASH: 2021-0210-0005-0391

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021– PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E **A ELINSA - ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020-PRL, no Processo nº 042/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços Comerciais (Inspeção e Regularização de Unidades Consumidoras do Grupo B, Corte e Religação Grupo B) na Metropolitana

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 3.782.941,92 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).**

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 5341 – Gabinete de Departamento de Gestão; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, JOSIVAN RODRIGUES GOMES** e Contratada: **POTENCIA MEDIÇÕES LTDA.**

Macapá (AP), 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA  
PRESIDENTE DA CEA

HASH: 2021-0210-0005-0381



## Defensoria Pública

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 101/2020-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2020, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a contratação de serviços de telefonia de Serviço Móvel Pessoal Local (SMP), com tecnologia GSM, 3G e 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, na área e nos termos do Contrato de Concessão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atender às necessidades da Defensoria Publica do Estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 12/02/2021, às 08h00min (Horário de Brasília).

**Disputa:** 26/02/2021 As 09h00min (Horário de Brasília)

Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria 227/2019-DPE-AP

HASH: 2021-0210-0005-0434

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº200000129/2021 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicizar 02 (dois) dias de folga da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá nos dias 18/02/2021 e 19/02/2021.

**Art. 2º.** A Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, nos dias 18/02/2021 e 19/02/2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá, em 10 de fevereiro de 2021.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0210-0005-0425

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Indica servidores para representar a DPE/AP no SISTEMA SIGA - MÓDULO COMPRAS.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº070101.0009.1004.0001/2021 CLC – PGE,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Indicar **EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DPE-

AP e **MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/DPE-AP, para representar a Defensoria Pública do Estado do Amapá no sistema SIGA – MÓDULO COMPRAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0210-0005-0436

## Prefeitura Municipal De Laranjal Do Jari

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021–CPL/PMLJ  
PROCESSO Nº 208.012/2021-SEMAP/PMLJ

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia para Construção de Passarelas em Madeira em Áreas de Ressaca no Município de Laranjal do Jari-AP, do Convênio nº 888841/2019, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 – Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O recebimento dos envelopes será no dia 26 de fevereiro de 2021 às 14h30min, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 08 de fevereiro de 2021.  
Enivaldo Balieiro Machado  
Presidente da CPL

HASH: 2021-0209-0005-0187

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão,

torna público, que realizará PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS - GLP13KG, ÁGUA MINERAL (VASILHAME 20L) E ÁGUA MINERAL EM PACOTE C/ 12 GARRAFAS DE 500 ML CADA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO EXECUTIVO MUNICIPAL. Data: 03/03/2021 às 09h (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 853628.

Ferreira Gomes-AP, 10 de fevereiro de 2021.

Jonatas Firmino

Pregoeiro – Dec. 095/2021 – CPL

HASH: 2021-0210-0005-0372

## Publicações Diversas

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-CDSA

A **Companhia Docas de Santana** -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 013/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO, contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA; **INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS:** a partir da publicação no diário oficial Diário do Estado do Amapá, e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até às 08h, do dia 25 de fevereiro de 2021, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 8h do 25 de fevereiro de 2021. **DATA E HORA DA DISPUTA:** às 9h, do 25 de fevereiro de 2021, todos horários de Brasília-DF. **Obtenção do Edital:** no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 853150. **Informações:** e-mail: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br);

Santana-AP, 09 de fevereiro de 2021.  
Uélliton Nogueira da Silva  
Pregoeiro

HASH: 2021-0209-0005-0288

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ – CRCAP

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EXTRATO DO EDITAL Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ - CRCAP, no uso de

suas atribuições legais, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas em cargos de nível superior, mais formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRCAP, para os cargos: Contador Fiscal e Tecnólogo de TI.

O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no **CONCURSO PÚBLICO**, pode ser obtido no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), durante o período de inscrições.

**INSCRIÇÕES:** Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, entre 12 de fevereiro de 2021 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de março de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**TAXAS DE INSCRIÇÃO:** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**REQUISITOS BÁSICOS:** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme anexo I deste edital; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo público; não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que possa conflitar com sua função e horário de trabalho no CRCAP bem como estar devidamente habilitado para a ocupação; e cumprir as determinações do edital.

O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

Contadora TANÚBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Presidente do CRCAP

HASH: 2021-0209-0005-0290

#### **NERY DIAS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 10.331.697/0001-37

Torna público que requereu junto a SEMMA/PMPG

a Renovação da Licença de Operação nº 005/2018 para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes, localizado na Rod Perimetral Norte, 2020, Vila do Cupixi, Porto Grande-AP.

HASH: 2021-0210-0005-0371

#### **R. DE ARAÚJO CORREA - ME**

Torna-se público que requereu junto a SEMDUH -Santana, a licença de operação (LO) para Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos (entulhos) em veículos terrestres, tipo caminhão poliguindaste e basculante, Tv. Rio Negro, 1421, Distrito Industrial, Sanatana-AP.

HASH: 2021-0210-0005-0370

#### **R. DE ARAÚJO CORREA - ME**

Torna-se público que requereu junto a SEMDUH-Santana, a licença de operação (LO) para desenvolver a atividade de segregação, acondicionamento, armazenamento, reciclagem de agregados da construção civil e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, localizada na Rodovia AP-10, s/n, no sentido Santana-Mazagão, Santana-AP

HASH: 2021-0210-0005-0373

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO ESTADUAL**

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB  
DIRETÓRIO ESTADUAL DO AMAPÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO ESTADUAL

Com base no parágrafo único do art. 79, do Estatuto Partidário, **CONVOCAMOS** os Membros do Diretório Estadual, os Delegados dos Diretórios Municipais, os Representantes do Estado e do Partido no Senado Federal, na Câmara Federal e na Assembleia Legislativa, para a **CONVENÇÃO ESTADUAL**, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2021, quinta – feira, das 09:00 às 12:00 horas, em formato híbrido, parte virtual por meio da plataforma Zoom e parte presencial na Av. Procópio Rola, nº 1878, na sede do Diretório Estadual do MDB - AP, obedecendo todos os protocolos de segurança em virtude da covid-19, nesta cidade de Macapá-AP com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição do Diretório Estadual do Amapá para o Biênio 2021 a 2023;
2. Eleição da Comissão Executiva Estadual;
3. Delegados a Convenção Nacional;

4. Comissão de Ética e Disciplina;
5. Conselho Fiscal.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2021.

GILVAM PINHEIRO BORGES

Presidente do Diretório Estadual do MDB/AP

HASH: 2021-0209-0005-0291

#### EDITAL Nº 001/2021

CLUBE ATLETICO CRISTAL

FUNDADO EME 15 DE NOVEMBRO DE 1969

CNPJ: 05.990.114/0001/40

EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO

O **Clube Atlético Cristal**, usando de suas atribuições, que o estatuto lhe são conferidas através do Título III, Capítulo II, Artigos 41 e 42, convoca todos os membros em pleno gozo de seus direitos, para eleições de Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva, membros transitórios do Conselho Deliberativo e membros transitório do Conselho Fiscal que assumirão a gestão à partir de 14

de Fevereiro de 2021, em Assembleia Geral Ordinária que serão processados pelo sistema de voto direto dos associados, em escrutínio secreto no dia 12 de fevereiro de 2021 às 15:00 horas em primeira e única chamada com encerramento às 18:00 horas.

**Local:** Rua Padre Júlio Luiz David, nº 427, Bairro: Alvorada, Macapá-AP

Edson Cardoso Monteiro  
Presidente

HASH: 2021-0209-0005-0188

#### MACOL CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa **MACOL CONSTRUÇÕES LTDA-MACOL**, CNPJ 34.947.002/0001-04, informa que **RECEBEU** da SEMAM-PMM a Licença de Operação nº 001/2021 com validade de 03 (três) anos para desempenhar a atividade de Funcionamento de Uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, na Rodovia BR 210, nº 4300, Km 07, bairro Lagoa Azul, município de Macapá-AP.

HASH: 2021-0209-0005-0289

PUBLICIDADE



*Seja um doador*

**Doe sangue.  
Doe vidas.**



Cód. verificador: 26789535. Cód. CRC: B054F7B

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 10/02/2021 20:24, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

